



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 048, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador JERRI MORAES  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,  
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei que ora lhes é submetido, decorre da necessidade de corrigir o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.298/2022 onde constou, por equívoco, “Rua Projetada 01” quando o correto é “Rua Projetada 09” .

Certos de sua aprovação ao pretendido, haja vista que a correção trata-se de questão de efetivo interesse público, subscrevemo-nos, reiterando apreço.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

**PROJETO DE LEI Nº 048, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº  
5.298, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**Art. 1º.** A redação do art. 1º da Lei Municipal nº 5.298, de 10 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º – Denomina a **Rua Projetada 09**, do Loteamento Plaza Vale dos Sinos, no bairro Quatro Colônias, de **“RUA OSVALDO ALVES DE LIMA”**.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 19 de julho de 2023.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.